todos tres se acharem na Salla deste Gov.º, p.º certa averiguação seis dias depois de lhe ser intimada a mesma ordem; oq. cumpra. São Paulo a 20 de 8br.º de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Capitão Mor Claudio de Madureira Calheiros. //

P.ª a Camara da Conceição

Attendendo a urgente necessid.e, q. tem essa V.ª de hum Cap. Mor, q. a governe, e aos seus habitantes, p.ª o melhor expediente das ordens expedidas por este Governo, concernentes ao Real serviço: Ordeno, q. visto o D.º Ouvidor, e Corregedor da Com. Para por circunstancias, q. occorrem não poder hir pessoalm. Para assistir a Eleição do novo Cap. Mor, aq. essa Camara deve proceder, observem Vm. Para oq. em semelhante respeito sua Mag. Para determina na Real Provizão q. por copia remetto, aqual será registada em o L.º competente desse Sennado, p.ª a todo o tempo constar, e de assim o haverem executado, medaram parte por esta Secretr. Ado Governo. D.ª g.º a Vm. S. Paulo a 28 de Sbr.º de 1797 — Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. — Snr. Juiz Prezid.º e Off. da Camr.ª da V.ª da Conceição. //

P.* o Cap. mor da Atibaya Do Secretr.º

Em virtude da sua informação de 15 de 8br.º do prez.¹ª mes, e anno sobre a questão de Antonio Bueno de Camargo com Francisca Roiz, determina S. Ex.ª q. visto estar por pagar o citio da contenda, entre p.ª elle seu legitimo dono satisfazendo porem os 4\$580, q. da compradora recebera o Pay do sup.º, e isto em attenção a ser ella igualm.¹ª huma mulher mizeravel, sem entrar em liquidaçõens de desfrutar, e lavouras, q. ella fes na boa fé, e que elle devera reclamar em tempo competente. Quanto porem a roça feita depois de se tratar de huma composição, attendendo a ser dolloza, Vm.ºº os compora amigavelmente, e por carid.º fazendo q. elle som.¹ª pague a m.ªr as sementes q. tiver lançado a terra, oq. assim cumprira. S. P.¹º a 23 de 8br.º de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.ª Mor da V.ª de Atibaya Francisco da Silveyra Franco. //

P.ª a Camara da V. de Lorena

Por se achar vago o Posto de Sarg. to Mor das Ordenanças dessa V.ª pelo falecimento de Antonio Lopes de Lavre, q. o

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14